



Processo: 01.01.014101.158720/2023-97

Da: Gerência da Dívida Pública – GDPB

Para: Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública, Sentenças Judiciais e Haveres do Estado.

Interessada: Ouvidoria Fazendária

Assunto: Fornecer informações ao usuário do serviço público dados das recentes operações de crédito firmadas entre o Estado e o Banco do Brasil.

1. Em atenção ao protocolo 918/2023, prestamos os seguintes esclarecimentos:
2. O Governo do Amazonas, efetivou junto ao Banco do Brasil duas operações de crédito no âmbito do Programa de Apoio às Despesas de Capital (PRODECAP), sendo a destinação dos recursos definidos em suas leis.

Lei 5.547, de 23 de julho de 2021

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 1.500.000.000,00 [Um Bilhão e Quinhentos Milhões de Reais], no âmbito do Programa de Apoio as Despesas de Capital - PRODECAP 2021 e 2022, nos termos da Resolução CMN n. 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à amortização da dívida pública, capitalização de Fundo Garantidor de Parceria Público Privada e investimentos nas áreas de educação, de saúde, de segurança pública e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Lei 6.109, de 23 de dezembro de 2022

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 1.100.000.000,00 [Um Bilhão e Cem Milhões de Reais], no âmbito do Programa de Apoio as Despesas de Capital - PRODECAP 2022 e 2023, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à amortização da dívida pública, capitalização de Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada e fortalecimento do Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FIDEAM, com o objetivo de viabilizar investimentos nas áreas de educação, de saúde, de segurança pública e de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

FI Nº 006/2023/GDPB/DEDIV
DATA: 24/07/2023

“Programa de Apoio as Despesas de Capital - PRODECAP 2021 e 2022 II”.

Lei Autorizativa

Lei Autorizativa N.º 5.547, de 23 de Julho de 2021, alterada pela Lei n. 5.864, de 28 de abril de 2022.

Custo Total e Fontes de Recursos

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)	%
FONTE INTERNA		
Banco do Brasil – BB	400.000.000,00	100%
TOTAL	400.000.000,00	100%

Agência Financiadora

Banco do Brasil – BB.

Mutuário

Estado do Amazonas.

Moeda do Financiamento

R\$ (reais).

Prazo de Execução

Até 30/12/2033.

Período de Carência

01 ano (12 meses).

Prazo Total de Amortização

108 meses.

Sistema de Amortização

Sistema de Amortização Constante – SAC.

Juros

100,00 % do CDI acrescido de 1,52% a.a. de spread bancário

Forma de Pagamento

Mensal.

Garantias

Da União / aval do Tesouro Nacional, com contragarantia de receitas próprias do Estado e transferências constitucionais.

“Programa de Apoio às Despesas de Capital - PRODECAP 2022e 2023.

Lei Autorizativa

Lei Autorizativa n. 6.109, de 23 de dezembro de 2022.

Custo Total e Fontes de Recursos

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)	%
FONTE INTERNA		
Banco do Brasil – BB	1.100.000.000,00	100%
TOTAL	1.100.000.000,00	100%

Agência Financiadora

Banco do Brasil – BB.

Mutuário

Estado do Amazonas.

Moeda do Financiamento

R\$ (reais).

Prazo de Execução

Até 30/12/2033.

Período de Carência

01 ano (12 meses).

Prazo Total de Amortização

108 meses.

Sistema de Amortização

Sistema de Amortização Constante – SAC.

Juros

100,00 % do CDI acrescido de 1,52% a.a. de spread bancário

Forma de Pagamento

Mensal.

Garantias

Da União / aval do Tesouro Nacional, com contragarantia de receitas próprias do Estado e transferências constitucionais.

3. É importante salientar que o valor de R\$ 1,5 bilhão relativo à Lei Nº 5.547, de 23 de julho de 2021, é referente a duas operações de crédito. A primeira é a operação de crédito Prodecap 2021-2022 [40/00009-5], cujo valor de Desembolso foi de R\$ 1,1 bilhão no ano de 2022. A segunda operação de crédito é Prodecap 2021-2022 II [40/00016-8], cujo valor de Desembolso foi de R\$ 400 milhões no presente ano (ou seja, trata-se de saldo remanescente da referida autorização legislativa).
4. Outrossim, o valor de R\$ 1,1 bilhão relativo à Lei Nº 6.109 de 23 de dezembro de 2022, teve seu valor desembolsado no presente ano.
5. Finalmente, informamos que os dados referentes às operações de crédito do Estado do Amazonas são de domínio público no Sistema do SADIPEM do Tesouro Nacional na plataforma Cadastro da Dívida Pública sadipem.tesouro.gov.br. Esses dados são encaminhados anualmente, até 30 de janeiro, com a posição de endividamento de 31 de dezembro do exercício anterior (data-base), conforme legislação vigente.

[assinado digitalmente]
EDSON MELO DE SOUSA
Gerente da Dívida Pública

DE ACORDO:

[assinado digitalmente]
LEONARDO DOS SANTOS REGO BARROS
Chefe do Departamento de Encargos Gerais, Dívida Pública,
Sentenças Judiciais e Haveres do Estado – DEDIV